



PROCESSO Nº : 21201.000229/2013-81
CONTRATO Nº : 04/2014

CONAB-SUREG-SP		
Processo Nº / Ano	Fis.	Rubrica
21201 000229/2013-81	645	Ⓢ

TERMO ADITIVO N.º 005/2018 AO CONTRATO N.º 04/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB** E O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, VISANDO A FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DE JOVENS APRENDIZES.

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei n.º 8029, de 12 de abril de 1990 e do Decreto n.º 2390 de 19 de novembro de 1997, vinculada ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, por força do Decreto n.º 202/91, com sede no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", Lote 69, na cidade de Brasília/DF, e Superintendência Regional no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.461.699/0071-93, localizada na Alameda Campinas, 433 – Jardim Paulista/SP, representada por **NESTOR AMANCIO ALVES JUNIOR**, Superintendente Regional Substituto e **FELIPE KAROLSKI**, Gerente de Finanças e Administração, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**, inscrita no CNPJ sob n.º 61.600.839/0001-55, com sede na Rua Tabapuã nº 540 – Itaim Bibi, em São Paulo, CEP 04.533-001, representada neste Ato por **MARCELO MIQUELETI GALLO**, portador da Cédula de Identidade / RG n.º 19.220.690-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 129.151.858-40 e **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, portador da Cédula de Identidade/RG nº 16.459.046-8 SSP/SP, Inscrito no CPF-MF sob nº 076.443.238-99, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas instrumentárias, resolvem, observadas as disposições da Lei n.º 8.666/93, firmar este ajuste, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo, é a prorrogação do contrato original pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo Aditivo será de 12 meses contados a partir de 10/04/2018 à 09/04/2019

naaf



CIEE
SUNOP

Jurídico
CIEE

Adm. Aprendiz



CIEE
SUNOP

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava do Contrato, fica assegurado à contratada a solicitação de repactuação do preço contratado após interregno de 1 (hum) ano da última repactuação

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento da CONAB consignado no Programa de Trabalho (PTRES) 086352, Fonte de Recurso 0250022135, Natureza da Despesa 339037, Nota de Empenho nº 2018NE00024

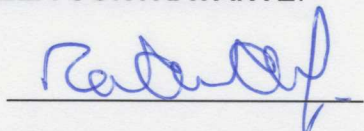
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas por este instrumento.

E, as partes por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas.

São Paulo/SP, 06 de Abril de 2.018.

PELA CONTRATANTE:



NESTOR AMANCIO ALVES JUNIOR
Superintendente Regional -
Substituto Sureg/SP



Felipe Karolski
Gerência de Finanças e Administração
Gerente
Matrícula 109.376

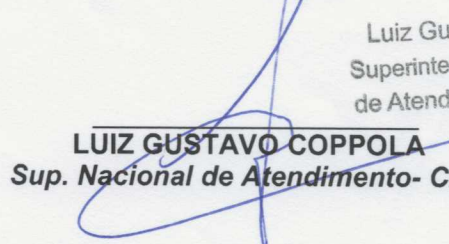
FELIPE KAROLSKI
Gerente de Finanças e Administração

PELA CONTRATADA:



Marcelo Miqueleti Gallo
Superintendência Nacional
de Operações - SUNOP

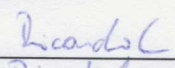
MARCELO MIQUELETI GALLO
Sup. Nacional de Operação- CIEE

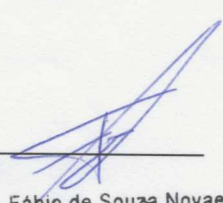


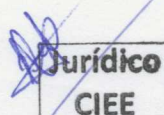
Luiz Gustavo Coppola
Superintendência Nacional
de Atendimento - SUNAT

LUIZ GUSTAVO COPPOLA
Sup. Nacional de Atendimento- CIEE

Testemunhas:


1) Nome: Ricardo dos Santos Corneio
CPF: 369.074.278-13


2) Nome: Fábio de Souza Novaes Gaeta
CPF: Fábio de Souza Novaes Gaeta
Consultor de Programa de Estágio e Aprendizagem
CIEE - Centro de Integração Empresa Escola
RG: 22.969.000-2
CPF: 318.320.218-23




Adm. Aprendiz

